

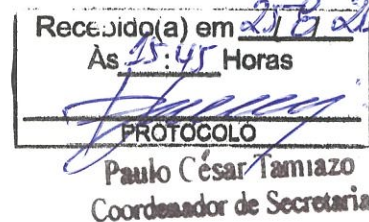


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Mensagem nº 031/2005

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente

Tem a presente a finalidade de encaminhar a **Vossa Excelência**, bem como aos demais **Nobres Legisladores** dessa **Egrégia Câmara Municipal**, o presente projeto de Lei, desta data, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial conforme especifica.

A proposta apresentada pelo **Poder Executivo** no Projeto em tela, tem por objetivo precípuo a criação de dotação no orçamento vigente, visando atender as despesas na aquisição de terreno para futura construção do prédio da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**.

O **Poder Legislativo** necessita de um prédio moderno, com amplas dependências onde serão instalados os setores de execução dos trabalhos administrativos e do atendimento ao público em geral.

Justificamos a presente proposição, como medida necessária, pois o atual prédio além de ser uma construção antiga, é insuficiente para receber um grande número de pessoas, e também por não possuir dependências para atendimento aos munícipes. Com a construção de um novo prédio o **Poder Legislativo** terá condições de oferecer através do Presidente e dos Nobres Vereadores, um atendimento digno e qualificado, pois nossa população merece.

Por mais que se deseje planejar os pequenos detalhes a Administração pública torna-se impossível, dado à dinâmica e adversidades da máquina pública, as quais se apresentam no dia a dia.

Considerando que essa providência se faz mister incontinenti, rogamos os bons ofícios de **Vossa Excelência** e demais **Nobres Vereadores**, no que se refere à aprovação do projeto em tela.

Tais em síntese as razões determinantes de minha iniciativa.

Solicitamos, assim, também os benefícios do artigo 53 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Projeto de Lei n^o 80
de 25 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

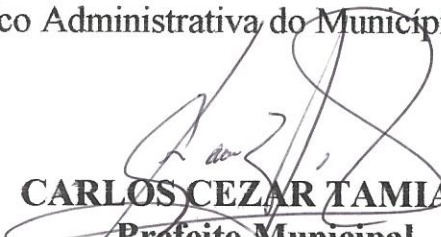
01.00 - **Poder Legislativo**
01.01 - **Gabinete da Presidência**
0101.01 - **Legislativa**
0101.01031 - **Ação Legislativa**
0101.010310001 - **Processo Legislativo**
0101.0103100011.038 - **Aquisição de Terreno da Câmara Municipal**
4.4.90.61.00 - **Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00**

Art. 2º – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00 - **Poder Legislativo**
01.01 - **Gabinete da Presidência**
0101.01 - **Legislativa**
0101.01031 - **Ação Legislativa**
0101.010310001 - **Processo Legislativo**
0101.0103100011.008 - **Construção do Edifício da Câmara Municipal**
4.4.90.51.00 - **Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 25 de agosto de 2005,
57 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Mensagem nº

continuação

fls.02

Certo da compreensão dos Senhores Edis para com a matéria, e contando com indispensável apoio para a sua plena aprovação, renovo ao ensejo os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo Senhor
CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
D.D. Presidente da Câmara Municipal
CORDEIRÓPOLIS SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do artigo 134 e inciso I e parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno (Resolução nº. 1/2000), tramitação em regime de **urgência especial** para o Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005, do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica, para permitir a compra de terreno da futura sede da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de agosto de 2005.


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005, do Executivo Municipal.

Aprovado o requerimento de urgência especial, foi encaminhada, primeiramente, a esta Comissão, através de despacho do Sr. Presidente.

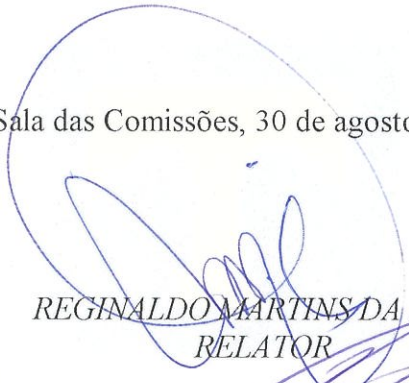
Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

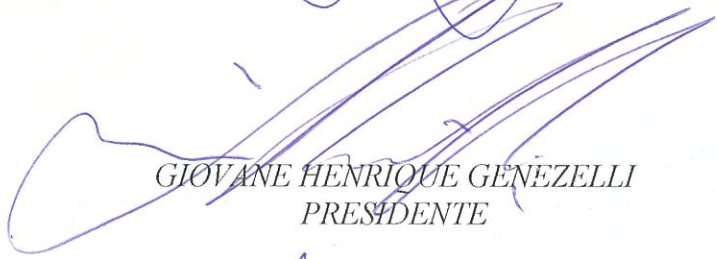
Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE


JOSUE NATANAEL ZANETTI PICOLINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005, do Executivo Municipal.

De acordo com o despacho do Sr. Presidente, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação que emitiu parecer opinando favoravelmente.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão, para falar sobre o mérito do projeto. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na mensagem do Sr. Prefeito Municipal.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

DAVID BERTANHA
RELATOR

JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
PRESIDENTE

TERESA CHIARADIA PERUCHI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005, do Sr. Prefeito Municipal.

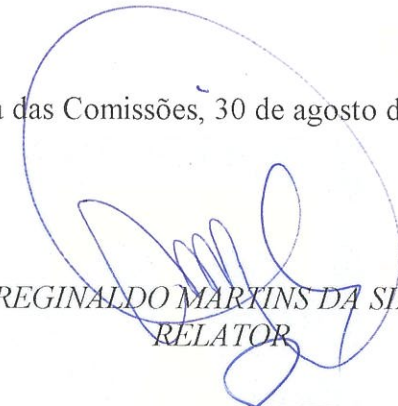
De acordo com o despacho do Sr. Presidente, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que opinaram favoravelmente.

De nossa parte, não encontramos nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, concordando com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

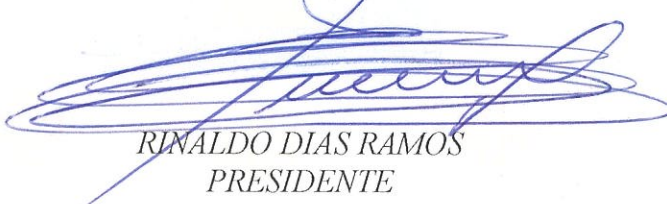
Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 80, de 25 de agosto de 2005.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.



REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR



RINALDO DIAS RAMOS
PRESIDENTE



SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ofício nº. 139/2005 - CMC

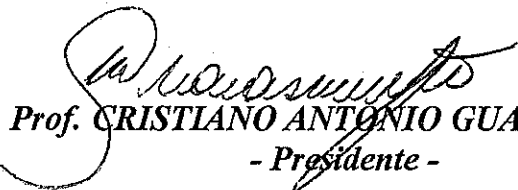
Cordeirópolis, 31 de agosto de 2005.

Prezado Senhor:

Encaminhamos, através do presente, cópias autênticas do autógrafo nº 2383, proveniente da aprovação dos Projetos de Lei nº 80/2005, do Executivo, pela unanimidade dos votantes, na 27ª. sessão ordinária deste ano legislativo, realizada no dia de ontem.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Prof. CRISTIANO ANTÔNIO GUARASEMIN
- Presidente -

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS CEZAR TAMLAZO
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	
PROJETO	1641105
	31/08/05
Região	
Categoria	
SOM	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2383

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo, (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.038 – Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00 – Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 2º. – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais):

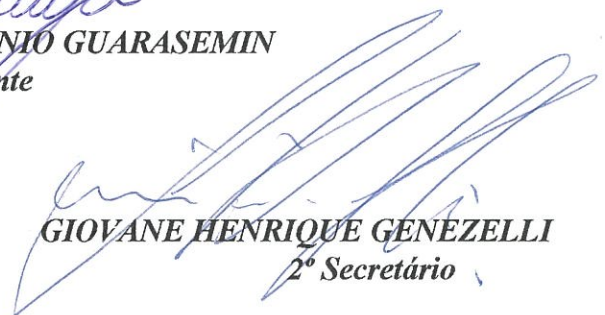
01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.008 – Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2005.

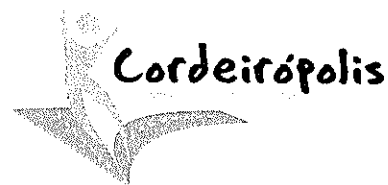

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei nº 2278
de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), credito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.038	- Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00	- Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00

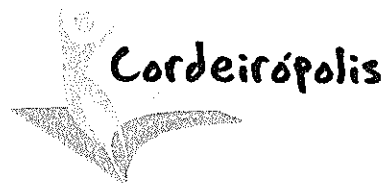
Art. 2º – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.008	- Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	- Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei nº 2278/05

continuação

fls. 02

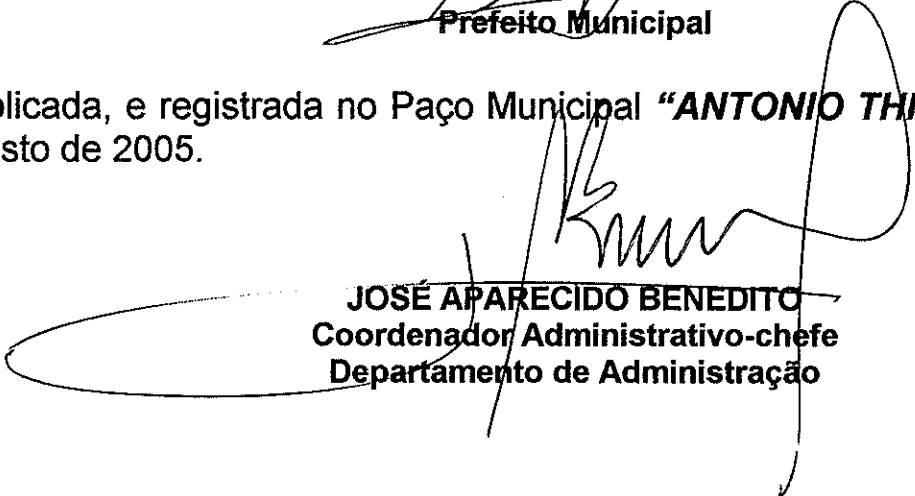
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.



CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 31 de agosto de 2005.



JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 2322 de 25 de Agosto de 2.005.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado, com os termos da Lei Municipal nº 2277, de 25 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos mil reais) a fim de atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Educação e Cultura	
05.03 - Ensino Fundamental	
1236100412015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional especial ora aberto, se dará por anulação no valor de R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
08.01 - Departamento de Obras	
0412200071025 - Construção Prédio Vara Distrital	
4.4.90.51.00 - Construção Prédio Vara Distrital	R\$ 150.000,00
1751200701018 - Construção de Represas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
1751200711006 - Obras de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2.005, 57 Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2005

Dispõe sobre a realização de Eleição dos membros da CIPA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, de acordo com o Edital apresentado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Paulo Antonio dos Santos Branco, homologa o resultado da Eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, realizada no dia 01 de julho de 2005:

CANDIDATO	VOTOS
1º - Cacilda Aparecida Rubbo	115
2º - Dimas Moises Tocchio	69
3º - Mauro Sérgio Sala	36
4º - José Aparecido Benedito	30
5º - João Paulo Fassis	16

Observação:
Votos Nulos 13
Votos Brancos 13
Total de Votos 292
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 1º de julho de 2005.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2005.

8:00 as 17:00 Horas

Escola Nazareth - Núcleo 1

8:00 as 17:00 Horas

Áreas Rurais – 8:00 as 17:00 Horas

Obs.: Para as áreas rurais 3 veículos de unidades volantes estarão percorrendo as propriedades.

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Câmara de Municipal de Cordeirópolis

Aviso de Licitação

Edital Nº 05/2005

Comcorrência Nº 01/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS – SP, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2005, publicada em 24/08/05, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta, a partir desta data, a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para aquisição de terreno para a construção da sede própria da Câmara Municipal. A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 19/10/05, às 13 h, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça Francisco Orlando Socco, nº 51, Centro, Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de agosto de 2005.

Jose Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

TELEFONES ÚTEIS

AMBULÂNCIA	192
BOMBEIRO	193
CÂMARA MUNICIPAL	19-3546-1702
CONSELHO TUTELAR	19-3546-4737
CENTRO DE SAÚDE - CENTRO	19-3546-2066
DEFESA CIVIL	199
DELEGACIA DE POLÍCIA	19-3546-1077
DISQUE DENÚNCIA	0800-707-1414
ENERGIA ELÉTRICA - ELEKTRO	0800 701 01 02
ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	19-3546-1280
HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE	19-3546-1067
POSTO DE SAÚDE - JARDIM CORDEIRO	19-3546-1946
POSTO DE SAÚDE - JARDIM EL DORADO	19-3546-4510
POSTO DE SAÚDE - JARDIM PROGRESSO	19-3546-1246
POSTO DE SAÚDE - BAIRRO DO CASCALHO	19-3546-5344
POLÍCIA MILITAR	190
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	19-3556-9900
PSF - JARDIM JUVENTUDE	19-3546-6284
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	19-3546-1073
SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL - VELORIO	19-3546-2746
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	19-3546-1073
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19-3546-3736

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Campanha de Vacinação Anti-rábica

O CCZ (Centro de Controle de Zoonoses de Cordeirópolis), setor ligado ao departamento de Saúde da Prefeitura Municipal, comunica à população que no próximo dia 11 (domingo), estará realizando a Campanha Anual de Vacinação Anti-Rábica em cães e gatos com idade acima de 3 meses.

O CCZ recomenda que os donos levem carteira de vacinação, que os cães estejam em coleiras e os felinos dentro de caixas de transporte ou sacos. Confira abaixo os locais e horários de vacinação:

Bairro do Cascalho enfrente a Igreja Nossa Senhora da Assunção - 8:00 as 12:00 Horas
Escola Jamil - 13:00 as 17:00 horas
Prefeitura Municipal enfrente ao pátio
8:00 as 17:00 Horas
PACS do Bairro Jardim Eldorado
8:00 as 17:00 Horas
PACS do Bairro Jardim Cordeiro
8:00 as 17:00 Horas
Centro de Lazer do Trabalhador

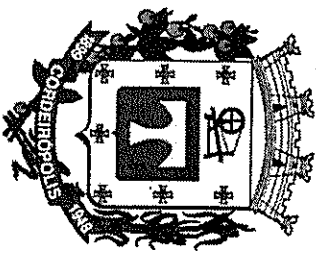
19/10/05, às 13h30min, obedecendo-se os critérios da Lei Federal n.º 8.666/93. Informações adicionais poderão ser adquiridas no telefone (19) 3546-1702, bem como o Edital em sua íntegra está disponível no site www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br. Cordeirópolis, 02 de setembro de 2.005.

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

- PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO -

- Paço Municipal "Antonio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias:
- Bancas de Jornais da cidade

H. M. C.
S. A. A. E.



Jornal Oficial do Município de

CORDEIROPOLIS

Ano I - Sexta-feira, 2 de setembro de 2005 - nº2

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 2321 de 15 de agosto de 2005.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordelópolis, combinado, com os termos da Lei Municipal nº 2228, de 13 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do H.M.C. – Hospital e Maternidade de Cordelópolis um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suprir as seguintes dotações:

12.00 - HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	
103020033-2061 - Manutenção Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Portaria nº 6011 de 12 de julho de 2005

Dispõe sobre a substituição, de membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordelópolis.

Considerando – o que dispõe o ofício nº 001/05 do Conselho Municipal de Saúde de Cordelópolis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o senhor João Luiz de Godoy, substituído, a contar de 12 de julho de 2005, pelo senhor Juraci Carlos de Miranda, na função de Suplente do Conselho Municipal de Saúde (vide Portaria nº 5887, de 10 de março de 2005).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordelópolis, em 12 de julho de 2005; 57 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2005.

CONCESSIONÁRIA: ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A

Contrato de prestação de serviços público de energia elétrica s/ nº

Objeto: condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízos dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. (Consumidora nº 0030340721)

DATA: 16.08.2005.

CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Cordelópolis

CONCESSIONÁRIA: ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A

Contrato de prestação de serviços público de energia elétrica s/ nº

Objeto: condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízos dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. (Consumidora nº

12.02.00 – Hospital, Ambulatório e Serviços Odontológicos.		
103020033.2062 – Manutenção Hospitalar, Ambulatorial e Serviços Odontológicos.		
3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização	R\$	30.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
Total	R\$	155.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações.

12.00 – Hospital Dr. Luiz Cardinali		
12.01.00 – Serviços Administrativos		
103020033.2061 – Manutenção Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
12.02 – Hospital, Ambulatório e Serviços Odontológicos.		
103020033.2062 – Manutenção Hospitalar, Ambulatorial e Serviços Odontológicos.		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
Total	R\$	155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paga Municipal "Antônio Thirion", em 15 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

O Coordenador Administrativo chefe da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações, através deste extrato, dá publicação dos fatos, a saber:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONTRATADA: Gerencial V.F. Consultoria e Projetos S/C Ltda

Contrato nº 063/05 – Convite nº 051/2005.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em áreas de planejamento e administração, compreendendo:

a) execução de estudos, levantamentos e projeções estatísticas e econômicas para projetos especiais propostos pela Administração Municipal

b) implantação de unidade de Planejamento

c) execução de atividades necessárias para a implementação dos projetos propostos (elaboração de normas e procedimentos, capacitação de funcionários, elaboração de relatórios gerenciais, elaboração de minutas de projetos e justificativa de procedimentos)

Data: 15.08.2005. Valor R\$ 35.000,00

Prazo 12 meses

CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

0030338/4)
DATA: 16.08.2005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONTRATADA: Geodados Mapeamento e Pesquisas Ltda

Contrato nº 064/05 – Convite nº 047/2005.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada de Engenharia para implementação do sistema de gestão do cadastro técnico fiscal, mapa urbano básico digital integrado à base de dados do cadastro, treinamentos de manutenção do cadastro, atualização de dados tabulares, atualização de plantas e base cartográfica, atualização de documentos imobiliários, utilização plena do sistema de gestão do cadastro técnico fiscal e imobiliário, imagem de satélite georeferenciada colorida com 0,6 MTS/PIXEL de resolução e abrangência de 64 KM2, assessoria técnica em geoprocessamento por 4 anos, recadastramento imobiliário urbano municipal de Cordeirópolis.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (parte I) e R\$ 55.538,90 (parte II).

Prazo: Parte I – (7) sete meses, contados a partir da assinatura do contrato, com execução da consultoria técnica que perdurará até dezembro de 2008, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.

Parte II – 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data: 22.08.2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Sexta-feira, 2 de setembro de 2005

Journal Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

Portaria nº 6021 de 03 de agosto de 2005.

Apostila Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. Beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, no emprego público e mediante ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,
Considerando - que a Lei Complementar nº 013/93, através de seu Artigo 8º (§§ 1º e 5º) institui ascensão funcional progressiva por tempo efetivo de serviço municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (artigo 8º e §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2005, conforme abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Claudinei Dias	01/07/02	01 (ch-40)	I P/II
Luiza Otolan Amâncio	15/07/85	04 (ch-30)	IV P/V
Danielo C. Mazom	01/07/98	06 (ch-20)	II P/III
Érica R. Sestieri	01/07/98	02 (ch-40)	II P/III
Orlando Galvão V. Chaves	01/07/98	06 (ch-20)	II P/III
Renata Sobral Castelar	01/07/98	05 (ch-30)	II P/III
Sônia Fernandes Rocha	01/07/98	01 (ch-40)	II P/III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de agosto de 2005 - 57 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicada e registrada no Pago Municipal "Antonio Thirion", em 03 de agosto de 2005.

EDITAL Nº 001/05

Dispõe sobre a realização de eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Paulo Antonio dos Santos Branco – Engenheiro de Segurança do Trabalho, apresentou o resultado da eleição, realizada no dia 01 de julho de 2005, para escolha dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Após o trabalho de escrutínio dos votos, apresentou a votação obtida pelos candidatos a membro da CIPA e solicito do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Sr. "Carlos Cezar Tamiazo", a devida homologação dos resultados, conforme discriminado abaixo:

CANDIDATO	VOTOS
1º - Cacilda Aparecida Rubbo	115
2º - Dinais Moises Tocchio	69
3º - Mauro Sérgio Sala	36
4º - José Aparecido Benedito	30
5º - João Paulo Fassis	16

Observação:	
Votos Nulos	13
Votos Brancos	13
Total de Votos	292

Publicado no Diário Oficial de 2 de setembro de 2005

IPADS no processo de formulação e avaliação do Plano Municipal de Saúde, bem como na reorganização da estrutura de Gestão do Departamento de Saúde, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência da Parceria, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 23 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Pago Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Comunicado a População

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis comunica aos munícipes que se encontram em

Lei nº 2278 de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordelópolis decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, Poder Legislativo (Lei nº 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00 - Poder Legislativo

01.01 - Gabinete da Presidência

0101.01 - Legislativa

0101.01031 - Ação Legislativa

0101.010310001 - Processo Legislativo

0101.0103100011.038 - Aquisição de Terreno da Câmara Municipal

4.4.90.61.00 - Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 2º - A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00 - Poder Legislativo

01.01 - Gabinete da Presidência

0101.01 - Legislativa

0101.01031 - Ação Legislativa

0101.010310001 - Processo Legislativo

0101.0103100011.008 - Construção do Edifício da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2005.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO

Coordenador Administrativo-chefe

Departamento de Administração

Paulo Antonio dos Santos Branco
Engº de Segurança do Trabalho

Lei nº 2276 de 23 de agosto de 2005

Dispõe sobre autorização para o Município de Cordelópolis, através do Departamento Municipal de Saúde a assinar Termo de Parceria com o Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social (IPADS), conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordelópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordelópolis decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cordelópolis, através do Departamento Municipal de Saúde a assinar Termo de Parceria com o Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social (IPADS), objetivando a contribuição técnica do

bito para com a municipalidade, que os débitos de tributos municipais estarão sendo parcelados em até 40 (quarenta) vezes, com o pagamento mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais.

Informa ainda, que os interessados deverão comparecer no setor de Lançadoria no Paço Municipal, sito a Praça Francisco Orlando Stocco n. 35 - centro, de segunda a sexta-feira no horário das 12:00 as 17:00 horas, munidos de documentos pessoais, para a devida solicitação de parcelamento.

RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO THIRION

3556-9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIATO
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2005.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Jornal Oficial do Município de **CORDEIROPOLIS**

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Circulação sexta-feira

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeiropolis jornaloficial@linkway.com.br

Jornalista Responsável: Ailton Barbosa MTB-33.736

Layout: Sócrates Bolorino/ Eder Modanez

Impressão: Jornal A tribuna de Rio das Pedras

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal - instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeiropolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

pedido a contar de 25 de julho de 2005, a servidora Sra Lucirene Mauricio Momeni, lotado no emprego público de Professora - Departamento de Educação e Cultura da Municipalidade.

Portaria nº 6017, de 25.07.2005 - Fica exonerada a pedido a contar de 25 de julho de 2005, a servidora Sra Andressa Minatel, lotada no cargo de Procurador (a) Jurídico - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 6018, de 25.07.2005 - Fica designada no período de 25.07 a 03.08.2005, a servidora Maria Inez Vidoretti Argenteo, Chefe Adjunta da Seção Pessoal, para substituir a servidora Márcia Modolo Sanches - Chefe da Seção Pessoal, ambas lotadas no Departamento de Administração - Quadro de Pessoal da municipalidade.

Portaria nº 6019, de 25.07.2005 - Fica admitida a contar de 25.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Mariane Bosqueiro Papini - no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6020, de 03.08.2005 - Fica demitido a pedido a contar de 03 de agosto de 2005, o servidor Sr Claudiney Aparecido Gonçalves, lotado no emprego público de Auxiliar de Manutenção Geral - Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade.

Portaria nº 6022 - de 03.08.2005 - Fica concedida a contar de 03.08.2005, Licença Gestante, a servidora Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scabelli, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, pelo período de 03.08. a 30.11.2005.
Portaria nº 6023 - de 03.08.2005 - Fica concedi-

CARLOS CEZAR TAMIATO - Prefeito Municipal de Cordeiropolis, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeiropolis, combinado, com termos da Lei Municipal nº 2228, de 13 de dezembro de 2004 e da Lei Municipal nº 2269, de 13 de julho de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Hospital e Maternidade de Cordeiropolis "H.M.C." um crédito adicional especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação:

12.00 - Hospital Dr. Luiz Cardinali
12.01 - Serviços Administrativos
103020033-2061 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.6.90.71.00 - Principal da Divisão Contratual Resgatado
R\$ 235.000,00
Total R\$ 235.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por excesso de arrecadação no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Cezar Tamiato
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de julho de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração
Este decreto está sendo republicado por motivo de incorreções.

Decreto nº 2323 de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o Inciso XIX, do artigo 81, combinado, com os termos da Lei Municipal nº 2228, de 13 de dezembro de 2004 e da Lei Municipal nº 2278, de 31 de agosto de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, Poder Legislativo (Lei nº 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.038	- Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00	- Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

Art. 2º – A despesa para cobertura do contido no artigo 1º, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.008	- Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito do Município de Cordelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XII, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordelópolis, através deste da publicidade dos fatos, a saber:

Portaria nº 5981, de 04.07.2005 – Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Paulo Soares Lopes, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5982, de 04.07.2005 – Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Jonas Rodrigues de Oliveira, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5983, de 04.07.2005 – Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Maria Lucia Penido, no emprego público de Recepcionista, no período de 1º 07 a 31.12.2005.

Portaria nº 6013, de 13.07.2005 – Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário da servidora Tatiani Matana, no emprego público de Recepcionista, no período de 1º 07 a 31.12.2005.

Portaria nº 6014, de 21.07.2005 – Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário do servidor João Ananias Hass, no emprego público de Pedreiro, no período de 21.07.05 a 20.01.2006.

Portaria nº 6015, de 21.07.2005 – Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário do servidor Benedito Gomes Ludovico, no emprego público de Pedreiro, no período de 21.07.05 a 20.01.2006.

da Licença Paternidade a contar de 03 de agosto de 2005, ao servidor Sr. Ailton Barbosa, lotado no cargo de Assessor de Imprensa – gabinete do Prefeito – no período de 03.08.05 a 07.08.2005.

Portaria nº 6024, de 03.08.2005 – Fica nomeado, a contar de 25 de julho de 2005, o Sr. Christian Bianco de Carvalho, para exercer o cargo de Assistente de Procurador Jurídico – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 6051, de 22.08.2005 – Fica exonerado a pedido a contar de 22 de agosto de 2005, o servidor Sr. Dr. Antonio Luiz Cicolin, lotado no cargo de Assessor de Gabinete – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 6052 – de 22.08.2005 – Fica nomeado, a contar de 22 de agosto de 2005, o Sr. Dr. Antonio Luiz Cicolin, para exercer o cargo de Procurador Jurídico – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Os atos administrativos, acima referendados encontram-se afixados na íntegra no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, Praça Francisco Orlando Slocos 35, centro.

Cordelópolis, 30 de agosto de 2005.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal
José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo- chefe

Decreto nº 2315 de 13 de julho de 2005.

.....



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



**Projeto de Lei n
de 25 de agosto de 2005.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), credito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00 - **Poder Legislativo**
01.01 - **Gabinete da Presidencia**
0101.01 - Legislativa
0101.01031 - Ação Legislativa
0101.010310001 - Processo Legislativo
0101.0103100011.038 - Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00 - Aquisição de ImóveisR\$ 720.000,00

Art. 2º – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00 - **Poder Legislativo**
01.01 - **Gabinete da Presidência**
0101.01 - Legislativa
0101.01031 - Ação Legislativa
0101.010310001 - Processo Legislativo
0101.0103100011.008 - Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 25 de agosto de 2005,
57 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2383

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo, (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.038 – Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 720.000,00

Art. 2º. – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais):

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.008 – Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário

008110-8	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	José Carlos Leão	70,00	69,00	69,50	2º
008112-4	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Edgard de Moraes	77,50	60,00	68,75	3º
008114-0	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Antônio Carlos Duarte	77,50	57,00	67,25	4º
008116-7	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Naldo Pereira Menezes	55,00	76,00	65,55	5º
008120-5	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Azeimar Reinaldo da Silva	65,00	66,00	65,50	6º
008121-3	70,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado	José Aminias de Abreu	62,50	61,00	61,75	7º
008122-1	77,50	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado	Fernando Trevisan	60,00	59,00	59,50	8º
008123-0	65,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Sérgio Roberto Alexandre Ribeiro	65,00	53,00	59,00	9º
008126-4	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Paulo César Moraes de Oliveira	65,00	51,00	58,00	10º
008127-2	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado	Valmir Alves Gomes Júnior	57,50	52,00	54,75	11º
008128-0	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008129-9	65,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008130-2	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008131-0	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008132-9	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008135-3	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008141-8	37,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008144-6	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008148-9	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008153-1	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008157-9	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008160-4	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008165-5	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008168-0	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008172-8	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008176-0	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008181-7	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008189-2	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008197-3	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008200-7	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008204-0	77,50	Ausente	Prejudicado	Inabilitado					
008205-8	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008225-2	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008228-7	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					
008232-5	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado					

ALMOXARIFE

CANDIDATOS HABILITADOS				Classificação					
Nome/Inscrição	Escrita	Prática	Média						
Kally Gervásio Bernardo	57,50	64,00	60,75	1º					
Diego Gilberto Furlan	50,00	67,00	58,50	2º					
Ezequiel Ortolan	55,00	60,00	57,50	3º					

4

Cordelópolis, 1º de setembro de 2005

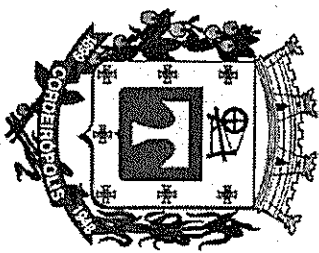
S. A. A. E. Cordelópolis
Luiz Carlos da Silva
Diretor Presidente

Antunes Consultoria & Assessoria Ltda.
Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB.SP. 68.511

CANDIDATOS INABILITADOS

Numero de Inscrição	Escrita	Prática	Média	Resultado
007015-7	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007112-9	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007117-0	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007121-8	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007135-8	72,50	44,00	Inabilitado	Inabilitado
007171-4	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007183-8	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007684-8	55,00	40,00	Inabilitado	Inabilitado
007744-5	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007852-2	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007876-0	67,50	42,00	Inabilitado	Inabilitado
007955-3	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007970-7	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007983-9	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007989-8	67,50	45,00	Inabilitado	Inabilitado
008001-2	62,50	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
008088-8	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
008140-0	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
008185-0	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado

				CANDIDATOS INABILITADOS			
				Escrita	Prática	Média	Resultado
007973-1	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007974-0	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007975-8	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007976-6	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007978-2	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007992-8	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007995-2	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007996-0	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007996-1	70,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007998-7	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008002-0	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008006-3	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008007-1	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008010-1	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008011-0	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008012-8	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008016-0	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008019-5	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008022-5	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008024-1	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008027-6	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008028-4	35,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008035-7	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008036-5	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008039-0	37,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008041-1	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008042-7	65,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008052-7	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008059-4	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008060-8	65,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008061-6	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008064-0	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008065-9	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008066-7	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008067-5	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008076-4	65,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008081-0	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008086-1	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008090-0	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008096-9	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008098-5	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008100-0	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
				MOTORISTA			
				CANDIDATOS HABILITADOS			
				Escrita	Prática	Média	Classificação
007008-4	40,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007023-8	77,50	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007048-3	55,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007080-7	47,50	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007092-0	55,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007161-7	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007164-1	45,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007168-4	57,50	Ausente	Prejudicado	Inabilitado			
007752-6	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007762-3	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007770-4	27,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007796-8	67,50	Ausente	Prejudicado	Inabilitado			
007888-3	22,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007961-8	40,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007985-5	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007987-1	47,50	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
007990-1	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
007997-9	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008020-9	40,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008033-0	25,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008038-1	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008051-9	65,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
008054-3	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008055-1	65,00	Ausente	Prejudicado	Inabilitado			
008070-5	55,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
008077-2	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008084-5	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008085-3	37,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008092-6	40,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008118-3	50,00	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado			
008136-1	25,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008180-9	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008196-5	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008216-3	47,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			
008220-1	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado			



Jornal Oficial do Município de

CORDEIROPOLIS

Ano 1 - Sexta-feira, 16 de setembro de 2005 - nº3

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XII, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, através deste da publicidade dos fatos, a saber:

Portaria nº 5976 - de 01.07.2005 - A contar de 20 de junho de 2005 fica suspenso o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, pelo período de 20.06.2005 a 19.06.2007, da servidora Leila Aparecida corte Volpini Furquim, atualmente lotada no emprego público de Professora - Quadro de pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 5077-A, de 01.07.2005 - Fica admitida a

Portaria nº 5987, de 04.07.2005 - Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo - Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Ezequiel Otolan, no emprego público de Guarda municipal - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5988, de 04.07.2005 - Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo - Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Cleovane da Silva, no emprego público de Guarda municipal - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5989, de 04.07.2005 - Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo - Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Jefferson Ricardo Sapatini, no emprego público de Guarda municipal - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5990, de 04.07.2005 - Fica admitido a contar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo - Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Eduardo Gomes Cavalli, no emprego público de Guarda municipal - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5991, de 04.07.2005 - Fica admitido a con-

Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5997, de 04.07.2005 - Fica admitida a contar de 01.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Maria das Graças de Souza - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5998, de 04.07.2005 - Fica admitida a contar de 01.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Raquel Rodrigues Soares - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5999, de 04.07.2005 - Fica admitida a contar de 01.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Elizaine Toledo Ferreira Antônio - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6000, de 04.07.2005 - Fica admitida a contar de 01.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Danieli Aparecida Hardt - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

tos, no emprego público de Guarda municipal - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6007, de 07.07.2005 - Fica admitida a contar de 07.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Daiane Kelly de Paula - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6008, de 07.07.2005 - Fica admitida a contar de 07.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Sandra Leite Alves - no emprego público de Fisioterapia - Departamento de Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6009, de 11.07.2005 - Fica admitida a contar de 11.07.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra. Ângela Maria Baessa - no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6010, de 11.07.2005 - Fica admitido a pedido a contar de 11 de julho de 2005, o servidor Sr. Josiel Inácio de Mello, lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem - Departamento de Obras e Ser-

pedido, a contar de 01 de julho de 2003, a servidora, Fabiana Silveira de Oliveira, atualmente lotada no cargo de Pajem – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 5972, de 15.06.2005 – Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário da servidora Ana Paula de Magalhães Simões, no emprego público de Agente de Crédito, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º.06.2005.

Portaria nº 5983, de 04.07.2005 – Fica admitido a contratar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Wagner Aparecido Alves, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5984, de 04.07.2005 – Fica admitido a contratar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Junio Furtado da Costa, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5985, de 04.07.2005 – Fica admitido a contratar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Eduardo Paetini Filho, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5986, de 04.07.2005 – Fica admitido a contratar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Lucas Loureiro Martins, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Ricardo Aparecido Piccoli, no emprego público de Guarda municipal – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5992, de 04.07.2005 – Fica admitida a contratar de 04.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Maria do Socorro da Silva – no emprego público de Técnico (a) em Enfermagem – Departamento de Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5993, de 04.07.2005 – Fica admitida a contratar de 01.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Vera Lucia da Silva Antunes – no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5994, de 04.07.2005 – Fica admitida a contratar de 01.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Sirllei Soares Cordeiro – no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5995, de 04.07.2005 – Fica admitida a contratar de 01.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Nilmaria Lucia do Nascimento – no emprego público de Pajem – Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 5996, de 04.07.2005 – Fica admitida a contratar de 01.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Cleusa Gomes da Silva Zanetti – no emprego público de Pajem – Departamento de

Portaria nº 6001, de 04.07.2005 – Fica concedida a contar de 16.07.2005 – Licença para tratamento de Saúde ao servidor João Vito – lotado no cargo de Assistente de Gabinete – Gabinete do Prefeito, no período de 16.06 a 15.09.2005 – Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 6002, de 04.07.2005 – Fica concedida a contar de 27.06.2005 – Licença Maternidade a servidora Maria das Graças Gabriel de Oliveira – lotada no emprego público de Técnico (a) em Enfermagem, no período de 27.06 a 24.10.2005 – Departamento de Saúde – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6003 – de 04.07.2005 – Fica designada, a contar de 23 de junho de 2005, a servidora Fernanda Batista dos Santos, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Saúde, para prestar serviços em caráter excepcional no Departamento de Esportes e Turismo.

Portaria nº 6004 – de 04.07.2005 – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência da prestação de serviços junto ao Hospital e Maternidade de Cordelópolis, pela servidora designada pela Portaria nº 5794, de 04 de fevereiro de 2005.

Portaria nº 6005-A, de 04.07.2005 – Fica admitida a contar de 04.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Rafaela Cristina Franco – no emprego público de Técnico (a) em Enfermagem – Departamento de Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6006, de 04.07.2005 – Fica admitido a contratar de 04.07.05 a 03.01.2006, por Processo Seletivo – Edital nº 002/05, de 09.03.05, o Sr. Levi Leite dos San-

Portaria nº 6012, de 13.07.2005 – Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário da servidora Maria Lucia Penido, no emprego público de Recepcionista, no período de 1º.07 a 31.12.2005.

Portaria nº 6011 – 12.07.2005 – Fica o senhor João Luiz de Godoy, substituído, a contar de 12 de julho de 2005, pelo senhor Juraci Carlos de Miranda, na função de suplente do Conselho Municipal de Saúde.

Portaria nº 6019, de 25.07.2005 – Fica admitida a contratar de 27.07.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Mariane Bosqueiro Papini – no emprego público de Terapeuta Ocupacional – Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6025, de 03.08.2005 – Fica admitida a contratar de 01.08.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Andréia Aparecida Reis das Neves – no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6026, de 03.08.2005 – Fica admitida a contratar de 01.08.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Alessandra Aparecida Oliveira Lopes – no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6027, de 03.08.2005 – Fica admitida a contratar de 01.08.2005, por Concurso Público – Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Daniele Franco Garcia – no emprego público de Pajem – Departamento de Promoção Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade

Decreto nº 2324 de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a prorrogação por mais (60) sessenta dias do prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 2276, de 09 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 2305, de 14 de junho de 2005, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamnazo – Prefeito do Município de Cordelópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordelópolis; e,

Considerando – que de acordo com o preceituado no artigo 3º do Decreto nº 2276, de 09.02.2005, alterado pelo Decreto nº 2305, de 14.06.2005, a Comissão constituída, solicita do Chefe do Executivo, permissão para que o prazo para conclusão dos trabalhos, seja mais uma vez prorrogado por mais (60) sessenta dias, a contar de 09 de agosto de 2005, em virtude de não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos a que estão incumbidos, e,

Considerando que o solicitado acima está amparado legalmente.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado por mais (60) sessenta dias o prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto Municipal nº 2276, de 09 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 2305, de 14 de junho de 2005, observadas, entretanto, as demais especificações do referendado Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 09 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordelópolis, em 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamnazo

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração

Lei nº 2278 de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cordelópolis, Estado de São Paulo.

Fago Saber que a Câmara Municipal de Cordelópolis decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, Poder Legislativo (Lei nº 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS HABILITADOS				Classificação
Nome/Inscrição	Escrita	Prática	Média	
Paulo Afonso Franco	90,00	100,00	95,00	1º
Raquel Burati	82,50	99,00	90,75	2º
Claudia Roberta Cregório	80,00	100,00	90,00	3º
Flora da Costa	77,50	98,00	87,85	4º
Edivan Marcelo Pires	72,50	100,00	86,25	5º
Maria Denize Mariana Mascarin	70,00	98,00	84,00	6º
Michel Ozeilo	70,00	90,00	82,50	7º
Cislaine Gonçalves Rodrigues	70,00	74,00	72,00	8º
Diego Gonçalves de Moraes	70,00	71,00	70,50	9º
Sueily Olívio Nunes Freitas	75,00	65,00	70,00	10º
Elaíne Pompei	70,00	68,00	69,00	11º
Ana Maria Bacocina	72,50	64,00	68,25	12º
Monique da Silva Calheiros	70,00	60,00	65,00	13º
Cristiano Almir da Silva	70,00	59,00	64,50	14º
Isabel J. Q. da Silva Varussa	70,00	55,00	62,50	15º

CANDIDATOS INABILITADOS

Número de Inscrição	CANDIDATOS INABILITADOS			Resultado
	Escrita	Prática	Média	
007007-6	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007019-0	40,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007024-6	50,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007028-9	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007035-1	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007039-4	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007040-8	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007047-5	67,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007052-1	62,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007068-8	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007083-1	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007087-4	Ausente	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007095-5	32,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007097-1	55,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007099-8	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007103-0	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007123-4	42,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007124-2	57,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007127-7	52,50	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007131-9	62,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007139-0	60,00	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado

01.00 - Poder Legislativo
 01.01 - Gabinete da Presidência
 0101.01 - Legislativa
 0101.01031 - Ação Legislativa
 0101.010310001 - Processo Legislativo
 0101.010310001.038 - Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 720.000,00

Art. 2º - A despesa para cobertura do contido no artigo 1º, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00 - Poder Legislativo
 01.01 - Gabinete da Presidência
 0101.01 - Legislativa
 0101.01031 - Ação Legislativa
 0101.010310001 - Processo Legislativo
 0101.010310001.008 - Construção do Edifício da Câmara Municipal
 4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamirazo
 Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
 Coordenador Administrativo-chefe
 Departamento de Administração

ATOS OFICIAIS DO
 SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cordeiropolis **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2005** **RESULTADO FINAL (Oficial Administrativo - Almoxarife - Motorista)**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cordeiropolis comunica aos interessados, o resultado final do Concurso Público - Edital 001/2005, para os empregos de Oficial Administrativo, Almoxarife e Motorista, a saber:

007144-7	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007145-5	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007149-8	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007151-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007156-0	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007160-9	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007169-2	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
007175-7	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
007177-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007181-1	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007184-0	Desclassif.	Prejudicado	Inabilitado
007184-6	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007680-5	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007700-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007712-7	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
007720-8	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007736-4	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007740-2	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007764-0	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007768-2	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007776-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007780-1	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007784-4	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007788-7	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007792-5	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007808-5	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007812-3	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
007816-6	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007820-4	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007824-7	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007828-0	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007860-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007884-0	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007892-1	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007916-2	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007916-2	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007920-0	Ausente	Prejudicado	Inabilitado
007928-6	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007958-8	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007965-0	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007966-9	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007969-3	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado
007971-5	Prejudicado	Prejudicado	Inabilitado

contrato de trabalho temporário na servidora Juvenete Aparecida Carlos, no emprego público de Recepcionista, no período de 02.08 a 31.12.2005.

Portaria nº 6041, de 08.08.2005 - Fica admitida a contar de 08.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Patricia Regina Barbosa Germano - no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Departamento de Esportes e Turismo - Quadro de Pessoal da Municipalidade

Portaria nº 6044, de 08.08.2005 - Fica admitida a contar de 12.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, o Sr Igor Libanio de Siqueira - no emprego público de Técnico em Enfermagem - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6045, de 08.08.2005 - Fica concedida a contar de 10.08.2005 - Licença Gestante a servidora

Portaria nº 6057, de 29.08.2005 - Fica nomeada a contar de 29 de agosto de 2005, a Sra Diva Levy Fleury Tamiazo - Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis.

Portaria nº 6060, de 29.08.2005 - Fica a contar de 29 de agosto de 2005, designada a Sra Diva Levy Fleury Tamiazo - como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade de São Paulo FUSSESP.

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2005.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe

Jornal Oficial do Município de CORDEIROPOLIS

Órgão da Administração Pública Municipal
Circulação sexta-feira

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis jornaloficial@linkway.com.br
Jornalista Responsável: Ailton Barbosa MTB-33.736

Layout: Sócrates Bolcino/Eder Modanez
Impressão: Jornal A tribuna de Rio das Pedras
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal - instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Portaria nº 6058 de 29 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a nomeação e designação de servidor no Quadro de Pessoal Commissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - que as atribuições afetas a Chefia do Departamento de Educação e Cultura, requerem a presença de um responsável a fim de que os referendados serviços e expedientes não sofram solução de continuidade causando, por conseguinte transtornos nos municípios e ao Município; e,

Considerando - finalmente, que o Setor de Educação e Cultura da Municipalidade não pode permanecer acéfalo e desprovido de seu cargo Chefe de Departamento.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 22 de agosto de 2005, o Sr. José Adinan Ortolan, portador do c.i.r.g. nº 18.129.976, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete - (Gabinete do Prefeito) - Regime Estatutário - Quadro de Pessoal Commissionado da Municipalidade.

Art. 2º - Fica designado o servidor conforme disposto no "caput" do artigo 1º, para em caráter excepcional, responder interinamente, pelo Departamento de Educação e Cultura da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 22 de agosto de 2005, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 29 de agosto de 2005 - 57 da Emancipação Político - Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Departamento de Administração

Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de agosto de 2005.

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - Pontos de distribuição

- | | |
|--|-------------------------------|
| - Paço Municipal "Antonio Thirion" | - Autarquias: |
| - Câmara Municipal | H. M. C. |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | S. A. A. E. |
| - Biblioteca Municipal | - Bancas de Jornais da cidade |
| - Postos de Saúde | - Departamentos Municipais |

Portaria nº 6028, de 03.08.2005 - Fica admitida a contar de 01.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Juliene de Souza Metzner - no emprego público de Auxiliar Administrativo - Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6029, de 03.08.2005 - Fica admitida a contar de 01.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, a Sra Priscila Aparecida da Silva - no emprego público de Pajem - Departamento de Promoção Social - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6030, de 03.08.2005 - Fica admitida a contar de 01.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, o Sr Paulo Cezar Teodoro - no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6031, de 03.08.2005 - Fica admitida a contar de 01.08.2005, por Concurso Público - Edital 001/04, de 30.01.04, o Sr Wilson Rocha de Oliveira - no emprego público de Oficial de Jardinagem - Departamento de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6032, de 03.08.2005 - Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário do servidor Antonio Carlos Bortolai, no emprego público de Médico Ginecologista, no período de 01.08 a 31.12.2005.

Portaria nº 6033, de 03.08.2005 - Fica prorrogado o contrato de trabalho temporário da servidora Valéria Dulce Cressoni, no emprego público de Médica Pediatra, no período de 02.08 a 31.12.2005.

Portaria nº 6040, de 03.08.2005 - Fica prorrogado o

Cássia Cristina Castelani Rampim - lotada no emprego público de Professora de Educação Física, no período de 10.08 a 07.12.2005 - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6046, de 12.08.2005 - Fica concedida a contar de 12.08.2005 - Licença Gestante a servidora Daiane Kelly de Paula - lotada no emprego público de Pajem, no período de 12.08 a 09.12.2005 - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6053, de 24.08.2005 - Fica concedida a contar de 24.08.2005 - Licença Gestante a servidora Marleneza Luiza dos Santos - lotada no emprego público de Auxiliar de Planejamento, no período de 24.08 a 21.12.2005 - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6054, de 25.08.2005 - Fica concedida a contar de 25.08.2005 - Licença Gestante a servidora Lindaura Alves Cortes de Souza - lotada no emprego público de Professora, no período de 25.08 a 22.12.2005 - Departamento de Saúde - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Portaria nº 6055 - de 25.08.2005 - Fica designada, a contar de 25.08 a 03.09.2005, a servidora Edilaine Gardezani dos Santos - Agente de Langadoria, para exercer e responder pelo cargo de Langadora, enquanto perdurar as férias da titular Sra Claudineia Adriane Catal Scatolin.

Portaria nº 6057, de 29.08.2005 - Fica exonerado a pedido, a contar de 22 de agosto de 2005, o servidor José Adinan Ortolan, atualmente lotado no cargo de Coordenador de Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Decreto nº 2323 de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamirazo - Prefeito Municipal de Cordelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o Inciso XIX, do artigo 81, combinado, com os termos da Lei Municipal nº 2228, de 13 de dezembro de 2004 e da Lei Municipal nº 2278, de 31 de agosto de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, Poder Legislativo (Lei nº 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.010310001.038	- Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 720.000,00

Art. 2º - A despesa para cobertura do crédito no artigo 1º, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.010310001.1.008	- Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	- Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordelópolis, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamirazo

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração